

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, terrestre e fluvial, destinado aos alunos da rede pública de ensino do Município de Araguatins.**CONTRATADAS:****FÊNIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.350.237/0001-77, com sede na Avenida Araguaia, nº 450, Centro, Araguatins/TO, CEP 77.950-000.**R2S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.737.736/0001-47, com sede na Rua 13, Quadra 14, Lote 07, nº 35, Setor Vila Cid, Araguatins/TO, CEP 77.950-000.**LOC BEM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.609.421/0001-56, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 120, Centro, Araguatins/TO, CEP 77.950-000.**SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.432.299/0001-78, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 15, Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CEP 77.930-000.**RM COSTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.105.884/0001-90, com sede na Rua S-05, Quadra 11, Lote 11, Setor Aeroporto, Augustinópolis/TO, CEP 77.960-000.A Secretária Municipal de Educação, **ULISSEVANIA SALES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 265/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2025, **DECIDE:**

a) **ACOLHER** as defesas apresentadas pelas empresas **LOC BEM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.** e **R2S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, para autorizar, em caráter excepcional e com base nos princípios da razoabilidade e da continuidade do serviço público, a execução dos respectivos contratos, mitigando a exigência de idade máxima da frota, desde que mantidas as condições de segurança atestadas nos laudos técnicos apresentados.

b) **REJEITAR** as defesas apresentadas pelas empresas **SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**, **FÊNIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA.** e **RM COSTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, por manifesta inexecução contratual.

c) **RESCINDIR UNILATERALMENTE**, com base no art. 137, I, e art. 138, I, da Lei nº 14.133/2021, os contratos firmados com as empresas: I. **SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.** (Contrato nº 04/2026); II. **FÊNIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA.** (Contrato nº 01/2026); III. **RM COSTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.** (Contrato nº 05/2026).

d) **APLICAR** às empresas **SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**, **FÊNIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA.** e **RM COSTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, com fundamento no art. 156, inciso III, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, a sanção de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Araguatins, pelo prazo de 3 (três) anos.**

e) **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Licitação a **convocação imediata dos licitantes remanescentes**, seguindo a ordem de classificação do Pregão Eletrônico nº 057/2025, para a contratação dos lotes/itens correspondentes aos contratos rescindidos, visando o restabelecimento integral do serviço de transporte escolar.

f) A publicação deste extrato no Diário Oficial do Município constitui, para todos os efeitos legais, notificação oficial a todas as empresas envolvidas, conferindo eficácia imediata a esta decisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Araguatins - TO, 20 de fevereiro de 2026.

ULISSEVANIA SALES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4296e4-200220261852145810**